

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0216-0005-0837

ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0216-0005-0821

RESOLUÇÃO Nº 033/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XVIII e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP), para o exercício de 2021, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Nº Reunião	Data	Horário
1º Reunião Ordinária	23/02/20	14h30 às 18h
2ª Reunião Ordinária	25/03/20	09h às 13h
3ª Reunião Ordinária	23/04/20	14h30 às 18h
I Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com os CMAS	22 e 23/04/20	08h às 18h
4ª Reunião Ordinária CEAS E CIB	20/05/20	09h às 13h
5ª Reunião Ordinária	18/06/20	14h30 às 18h
6ª Reunião Ordinária	20/07/20	09h às 13h
7ª Reunião Ordinária	24/08/20	14h30 às 18h
8ª Reunião Ordinária	28/09/20	09h às 13h
II Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com os CMAS	27 e 28/09/20	08h às 18h
9ª Reunião Ordinária	21/10/20	14h30 às 18h
10ª Reunião Ordinária	19/11/20	09h às 13h
11ª Reunião Ordinária	17/12/20	09h às 13h

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 034/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social – Exercício 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AP, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de Dezembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamento pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; alterada na Lei 12.435 de 06 de Junho de 2011 – Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10/12/2015 - que regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Saúde de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade de fundo a fundo e os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e no Art. 30-C estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 310103.0008.2283.0808/2020 GAB – SIMS, de 04 de dezembro de 2020, que encaminha os Demonstrativo Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social – Exercício 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Nº: 021/2020/COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CFOAS/CEAS-AP, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, os Demonstrativos de Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social; Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social:

I - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/ SUAS FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL - Saldo na conta 7664-3 IGDSUAS em 31/12/2019 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R\$ 830.875,68, desmembrado da seguinte maneira: Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (CEAS) R\$ 41.543,78 e Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da Gestão do SUAS no valor de R\$ 789.331,90;

II - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL - Valores efetivamente executados no exercício R\$ 25.236,78 e Saldo na conta 7662-7 IGDPBF em 31/12/2019 a reprogramar para o exercício seguinte no valor de R\$ 2.097.445,41;

III - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – KIT CONECTA SUAS - Saldo Financeiro na conta corrente 79073 em 31/12/2019 passível de reprogramação no valor de R\$ 42.847,23;

IV - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Saldo Financeiro na conta corrente 77534 em 31/12/2019 passível de reprogramação - R\$ 349.086,47;

V - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI - Saldo Financeiro na conta corrente 76600 em 31/12/2019 passível de reprogramação no valor de R\$ 461.985,57;

VI - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESUAS TRABALHO - Saldo Financeiro na conta corrente 80314 em 31/12/2019 passível de reprogramação no valor de R\$ 30.206,19;

VII - BPC NA ESCOLA – Saldo Financeiro na conta corrente 76597 em 31/12/2019 passível de reprogramação no valor de R\$ 18.550,62;

VIII - PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS - CAPACITASUAS - Saldo Financeiro na conta corrente 76694 em 31/12/2019 passível de reprogramação no valor de R\$ 4.717,21;

IX - Bloco da Proteção Social Especial - Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com Entidades e Organizações Sociais - R\$ 460.000,00, Saldo Financeiro na conta corrente 79081 em 31/12/2019 passível de reprogramação R\$ 9.842,42;

X - Bloco da Proteção Social Especial – PAEFI - Valores pagos no exercício de 2019 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 173.200,00. Saldo Financeiro na conta corrente 78867 em 31/12/2019 passível de reprogramação R\$ 134.629,12;

XI - Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial – EMENDA PARLAMENTAR - Saldo Financeiro na conta corrente 79065 em 31/12/2019 passível de reprogramação R\$ 123.597,78.

Art. 2º Aprovar os Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social – Exercício 2020, com as seguintes ressalvas, para que a Gestão:

I - Identifique os entraves e providencie alternativas para sanar as dificuldades decorrentes do processo licitatório;

II - Institua o planejamento na aplicação e utilização dos recursos, visando assegurar o desenvolvimento de ações e/ou atividades de forma efetiva para o fortalecimento da gestão financeira e orçamentária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - Encaminhe ao CEAS trimestralmente os demonstrativos de execução e utilização dos recursos;

IV - Encaminhe ao CEAS Relatório Trimestral dos Processos Licitatórios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2020.
ROCKA MAQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0216-0005-0861

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 – NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0008/2020

PARECER JURÍDICO Nº 05/2021-PAS/PGE/SESA.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 7.309 DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**; Objeto: serviço de